

<p>Contribuição</p> <p>I – Utilização dos canais 60 a 69</p>	<p>JOSÉ CARLOS DE MORAIS – Telecom Engenharia Ltda</p> <p>I – Observa que uma análise minuciosa do texto da Consulta Pública n.º 730 aponta para a intenção da Anatel em estabelecer política para uso dos canais 60 a 69, atualmente designados para RpTV, somente para utilização de TVD, com o objetivo de substituir os canais de VHF-Alto distribuídos no PBVTD e atender ao disposto no Art. 12 do Decreto n.º 5.820/2006.</p> <p>Salienta que o Art. 11 do mesmo Decreto prevê que até 01/07/13 poder-se-á obter outorga para prestação dos serviços de TV e RTV com transmissão em tecnologia analógica.</p> <p>Portanto, os canais 60 a 69 deveriam ser usados para transmissão dos serviços de TV e RTV em qualquer tecnologia. Acrescenta que esta decisão deve ser discutida amplamente com a sociedade e encarada como uma política de governo, cuja decisão cabe ao MC e não à Anatel.</p>	<p>Contribuição parcialmente pertinente</p> <p>I – – A contribuição será encaminhada ao Ministério das Comunicações, o qual detém a competência para decidir sobre o assunto.</p>
--	---	--